

# O TERMO DE CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (CONVÊNIO PD&I) Nº 069/2025 PDI

#### PROTOCOLO Nº AGE2024471000003

CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (CONVÊNIO PD&I) QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ, E O(A) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ, PARA A EXECUÇÃO DO "PROJETO QUALIFICANDO A INTEGRAÇÃO ENTRE A AGITEC UNESPAR E O ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO", VISANDO O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DA ÁREA NÃO INFORMADO.

Pelo presente instrumento, os PARTÍCIPES abaixo qualificados:

A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO PARANÁ, agência de fomento, nos termos do Art. 2º, inc. V, da Lei Estadual 20.541/2021 (Marco Legal Estadual de CT&I), integrante do Sistema Paranaense de Inovação, conforme art. 3º, parágrafo único, da Lei Estadual 20.541/2021, pessoa jurídica de direito privado integrante da Administração Indireta do Estado do Paraná, com criação autorizada na forma da Lei Estadual 12.020/1998 e regulamentada pela Lei Complementar Estadual nº 251/2023, inscrita no CNPJ sob o nº 03.579.617/0001-00, com sede na Av. Comendador Franco, 1341 - Cietep, Jardim Botânico, na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada "CONCEDENTE", neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor Ramiro Wahrhaftig, brasileiro, R.G. N PR, CPF , residente e domiciliado à e pelo Diretor de Administração e Finanças, Senhor Gerson Luiz , CPF n⁰ Koch, brasileiro, R.G. Nº .960.899- , residente e domiciliado à . Curitiba –PR: e

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**, com sede no(a) Avenida Rio Grande do Norte, nº 1525, Centro, CEP 87710-020, Paranavaí - Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.012.896/0001-42, Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT), conforme definido no Art. 2º, inc. VI, da Lei Estadual 20.541/2021 neste ato

Página 1 de 19

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 30/04/2025 19:28. Inserido ao protocolo **23.918.639-4** por: **Cassia Harumi Shibuya** em: 30/04/2025 16:56. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 6fbff4df60ce3257f7cdf0220f01b3f5.





representado(a)	) pelo(a)	Salete Paulina	Machado	Sirino,	portador(a)	da (	Carteira de
Identidade nº		, expedida pelo	(a)SSP, e	CPF nº	.131.54		, residente
e domiciliado a							
_	- PR. do	ravante referid	a como "lo	CTPR".			

RESOLVEM celebrar o presente **CONVÊNIO DE PARCERIA DE PESQUISA**, **DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**, com fundamento no artigo 17 da Lei Estadual nº 20.541/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Convênio visa à realização conjunta de atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) entre os **PARTÍCIPES**, em regime de mútua colaboração, tendo por objeto a execução do projeto intitulado QUALIFICANDO A INTEGRAÇÃO ENTRE A AGITEC UNESPAR E O ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, protocolo nº AGE2024471000003, em conformidade com o Plano de Trabalho (**Anexo 1**).

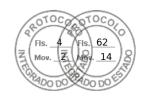
### **SUBCLAUSULA PRIMEIRA**

Conceder bolsas para suprir a necessidade de profissionais especializados para atuarem junto aos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs), nos termos do art. 2º, inciso XIII da Lei 20.541/21), visando potencializar o desenvolvimento de atividades extensionistas e de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, a partir dos seguintes objetivos específicos: fomentar a cultura de inovação e o empreendedorismo; contribuir com o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação; aumentar a maturidade dos ecossistemas locais de inovação; potencializar a força produtiva da academia e do mercado. Apoiar o desenvolvimento tecnológico de relevância para a política estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), fortalecendo a estratégia da Ageuni nos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) das ICTs elegíveis nesta Chamada, por meio de redes de cooperação científica alinhadas às ações propostas no Projeto Paraná 2040 - Rotas Estratégicas de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I). O apoio abrange todas as áreas do conhecimento relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e àquelas que demonstram aderência aos ecossistemas de inovação e áreas prioritárias identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia, incluindo áreas transversais a saber: a) Agricultura & Agronegócio; b) Biotecnologia & Saúde; c) Energias Inteligentes; d) Cidades Inteligentes; e) Educação, Sociedade & Economia; f) Áreas transversais: Desenvolvimento Sustentável e Transformação Digital. Parágrafo único: As informações sobre as áreas prioritárias do CCT/PR estão detalhadas na Nota

Página 2 de 19

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 30/04/2025 19:28. Inserido ao protocolo **23.918.639-4** por: **Cassia Harumi Shibuya** em: 30/04/2025 16:56. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <a href="https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento">https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento</a> com o código: 6fbff4df60ce3257f7cdf0220f01b3f5.





Técnica 02/2021/FA (Disponível em: Nota Técnica FA). Detalhes sobre o Projeto Rotas 2040 estão disponíveis em: Paraná 2040 - iAraucária.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2. Integram o presente Convênio, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado (Anexo I), bem como os documento constantes do CP 24/2024 -PROGRAMA INSTITUCIONAL BOLSA-TÉCNICO AGENTE REGIONAL DE INOVAÇÃO n.º 24/2024, publicado em 6 de Novembro de 2024, com resultado final publicado no Diário Oficial do Estado nº 11845, 28 de Fevereiro de 2025.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

- 3.1. O presente Convênio terá vigência de 33(trinta e três) meses após a sua assinatura, e o presente instrumento terá eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná - DIOE e no sítio eletrônico oficial da CONCEDENTE, conforme disciplinado no art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 para cumprimento do objeto do Convênio e prestação de contas final.
  - 3.1.1. O prazo de execução do projeto será de prazo de 30(trinta) meses.
- 3.1.2. O prazo de para apresentação da prestação de contas pela ICTPR TOMADORA será de até 30 (trinta) dias corridos contados do término da vigência.
- 3.1.3. Findo o prazo previsto no item 3.1.2, inicia-se o período de avaliação e procedimentos internos da **CONCEDENTE** que se encerrará em 60 (sessenta) dias.
- 3.2. A vigência deste Convênio poderá ser prorrogada, respeitando-se os prazos máximos previstos no Edital de Chamada Pública. a critério da CONCEDENTE, por prazo igual ou inferior, por meio de celebração de Termo Aditivo, com as respectivas alterações no Plano de Trabalho, mediante solicitação acompanhada de justificativa técnica apresentada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
- 3.3. Considerando a dificuldade de definir antecipadamente e com precisão a duração necessária para execução das atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, os prazos iniciais e finais das etapas do Plano de Trabalho poderão sofrer alterações, condicionadas a autorização da CONCEDENTE.

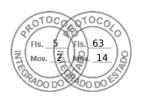
# CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

**4.1.** O Plano de Trabalho (**Anexo I**) define os objetivos a serem atingidos por meio do presente instrumento, apresenta o planejamento e o cronograma físico-

Página 3 de 19

Assinatura Avançada realizada por: Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX) em 30/04/2025 19:28. Inserido ao protocolo 23.918.639-4 por: Cassia Harumi Shibuya em: 30/04/2025 16:56. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 6fbff4df60ce3257f7cdf0220f01b3f5.





financeiro dos trabalhos que serão desenvolvidos, detalha as atividades e as atribuições dos **PARTÍCIPES** e estabelece a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros, estabelecendo objetivos, metas e indicadores de execução.

- **4.2.** Respeitadas as previsões contidas na legislação em vigor, a **ICTPR TOMADORA** executará as atividades de PD&I descritas no Plano de Trabalho, que constitui parte integrante e indissociável deste Convênio.
- **4.3.** Admite-se a subcontratação de profissionais, instituições e empresas de reconhecida competência para a execução de atividades técnicas específicas previstas no Plano de Trabalho, cabendo aos **PARTÍCIPES** a responsabilidade pela sua coordenação e execução nos termos previstos neste instrumento. A subcontratação restringe-se à execução de partes específicas do plano de trabalho relacionadas a atividades técnicas e é limitada à rubrica de servicos.
- **4.4.** Os pesquisadores que participarem da execução das atividades inerentes à execução do objeto deste Convênio não sofrerão qualquer alteração na sua vinculação trabalhista e/ou funcional com as respectivas entidades de origem.
- **4.5.** A impossibilidade técnica e/ou científica de cumprimento de qualquer fase do Plano de Trabalho, desde que seja devidamente comprovada e justificada, acarretará a suspensão de suas respectivas atividades até que haja acordo entre os **PARTÍCIPES** quanto à adequação do Plano de Trabalho ou à extinção deste Convênio.

# CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

#### **5.1.** A **CONCEDENTE** compromete-se a:

- **5.1.1.** Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio na forma do Plano de Aplicação, observada a sua disponibilidade financeira;
- **5.1.2** Inserir as informações pertinentes a esse termo de Convênio e a sua execução no SIT Sistema Integrado de Transferência Voluntária do TCE PR, conforme dispõem a Instrução Normativa nº 61/2011, e a Resolução nº 28/2011, com nova redação dada pela Resolução nº 46/2014, ou outro que venha substituílas:
- **5.1.3.** Dar publicidade ao instrumento pactuado no Diário Oficial do Estado e no seu sítio eletrônico oficial;
- **5.1.4** Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando aos **PARTÍCIPES** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos

Página 4 de 19





públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal;

- **5.1.5**. Analisar a prestação de contas dos **PARTÍCIPES**, relativo aos valores repassados por conta deste Convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria;
- **5.1.6**. Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;
- **5.1.7.** Notificar os **PARTÍCIPES**, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial.

### **5.2.** A **ICTPR TOMADORA** compromete-se a:

- **5.2.1.** Abrir e manter conta bancária específica e exclusiva em banco oficial para o recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste Convênio.
- 5.2.1.1 Para Instituições Federais é permitido manter e movimentar no SIAFI os recursos provenientes do Fundo Paraná, recebidos do CONCEDENTE, em Conta Única do Tesouro Nacional
- **5.2.2.** Aplicar os recursos financeiros recebidos da CONCEDENTE no objeto deste Termo;
- **5.2.3.** Executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para consecução do objeto de que trata este Convênio, observando sempre critérios de qualidade e custo, bem como em estrita observância ao contido no Plano de Trabalho.
- **5.2.4.** Aplicar o saldo do Convênio não utilizado em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.
- **5.2.4.1** As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do Convênio e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, desde que com a devida autorização do **CONCEDENTE** para utilização do recurso da aplicação financeira, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.
- **5.2.5**. Devolver à **CONCEDENTE**, quando da conclusão, rescisão ou extinção deste Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de (30) trinta dias após o termo final de sua vigência, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial;
- **5.2.6.** Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:

Página 5 de 19





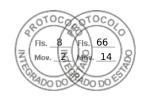
- a. Não for executado o objeto deste Convênio;
- **b.** Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas parcial ou final; e,
- **c.** Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio.
- **5.2.7.** Apresentar quando da formalização do ajuste a Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- **5.2.8** Observar e fazer observar, por seus contratados e subcontratados, se estão agindo com mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
  - a. "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
    b. prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - **c.** prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
  - d. "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e. prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;
- **5.2.8** Fazer constar das notas fiscais o número do Convênio seguido da sigla da Concedente dos recursos financeiros:
- **5.2.9.** Iniciar a execução do Convênio em até 30 (trinta) dias após o recebimento da primeira parcela ou parcela única, salvo motivo de força maior devidamente justificado ou se estabelecido de forma diversa nas etapas e execução do Plano de Trabalho.

#### CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS FINANCEIROS

Página 6 de 19

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 30/04/2025 19:28. Inserido ao protocolo **23.918.639-4** por: **Cassia Harumi Shibuya** em: 30/04/2025 16:56. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <a href="https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento">https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento</a> com o código: 6fbff4df60ce3257f7cdf0220f01b3f5.





- **6.1.** Para execução deste Convênio, serão destinados recursos financeiros, no valor total de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais) que serão repassados conforme o cronograma físico-financeiro constante do Plano de Trabalho.
- **6.2.** As despesas deste Convênio estão devidamente reguladas pela fonte de recursos do Fundo Paraná, instituído pela Lei Estadual nº. 12.020/1998 e regulamentado pela Lei Estadual nº 21.354/2023.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

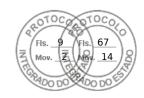
- **7.1** A CONCEDENTE transferirá os recursos previstos na Cláusula Sexta em favor da ICTPR TOMADORA em conta específica, aberta em Banco Oficial ou Conta Única do Tesouro Nacional, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentados na forma da legislação específica.
- **7.2** A liberação da primeira parcela ocorrerá em até 30 dias a partir da data de assinatura do presente instrumento, mediante a apresentação das certidões de regularidade da ICTPR, tais como Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual, Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS, Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, dentre outras que venham a ser exigidas por lei.
- **7.3** Caso os recursos repassados pela CONCEDENTE sejam insuficientes para consecução do objeto deste Convênio, a complementação poderá ser aportada ao Convênio como contrapartida da ICTPR TOMADORA, devendo ser os respectivos valores depositados e utilizados na mesma conta do Convênio após autorização de ajuste do valor do convênio emanada pela CONCEDENTE.
- **7.4** O valor do Convênio só poderá ser aumentado se ocorrer a ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo de apresentação e aprovação prévia pela CONCEDENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por aditivo.
- **7.5** Caso haja previsão de contrapartida desde o início da execução da presente avença, esta deverá ser depositada, no mínimo, proporcionalmente, na mesma data da liberação da primeira ou da única parcela da transferência ou conforme estabelecido no ato da transferência ou no cronograma de desembolso.

### CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS REMANESCENTES

Página 7 de 19

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 30/04/2025 19:28. Inserido ao protocolo **23.918.639-4** por: **Cassia Harumi Shibuya** em: 30/04/2025 16:56. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 6fbff4df60ce3257f7cdf0220f01b3f5.





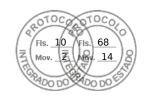
- **8.1.** Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos deste, permanecerão com a **ICTPR TOMADORA** e, deverão ser utilizados durante a vida útil dos mesmos para a consecução de ações definidas no objeto do presente instrumento jurídico, sob pena de restituição à **CONCEDENTE**. Extinto o Convênio serão adotados procedimentos de doação ou não, conforme legislação pertinente à matéria.
- **8.2** A **ICTPR TOMADORA** deverá observar os seguintes procedimentos em relação aos bens remanescentes:
- **8.2.1.** A **ICTPR TOMADORA** concederá ao coordenador do projeto a autorização para utilizar e manter os bens sob sua guarda durante o período de execução do projeto, estipulando a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los:
- **8.2.2.** O coordenador deverá assumir o compromisso de utilizar os bens para fins científicos e tecnológicos e exclusivamente para a execução do projeto;
- **8.2.3.** O coordenador deverá comunicar à **ICTPR TOMADORA**, imediatamente, qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
- **8.2.4.** Em caso de furto ou de roubo, o coordenador deverá proceder ao registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, informando de imediato à **ICTPR TOMADORA** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- **8.2.5.** O coordenador deverá informar à **ICTPR TOMADORA** a devolução dos bens, em razão da conclusão do projeto ou da sua não utilização;
- **8.2.6.** A instituição corresponsável afixará destacadamente, em lugar visível dos bens, o selo de identificação do apoio financeiro proporcionado pela **CONCEDENTE**.

### CLÁUSULA NONA - BOLSAS

- **9.1.** Observados os critérios e procedimentos previstos na Chamada de Projetos ou no Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública, os **PARTÍCIPES** poderão conceder bolsas de estímulo à inovação aos pesquisadores a ela vinculados, bem como a alunos de curso técnico, de graduação, pós-graduação ou pesquisadores integrantes de grupo de pesquisa, desde que a concessão do auxílio esteja prevista no Plano de Trabalho e as atividades subsidiadas não sejam inerentes ao vínculo funcional ou jurídico mantido com a entidade.
- **9.2.** Os valores, a periodicidade, duração da bolsa e respectivos beneficiários serão especificados em Termo de Outorga de Bolsa ou instrumento congênere a ser entabulado entre partícipe e bolsista, o qual deverá ser previamente aprovado pela **CONCEDENTE**.

Página 8 de 19





9.3. A bolsa de estímulo à inovação caracteriza-se como doação e, como tal, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços ou vantagem para o doador, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, nos termos do artigo 16, § 4º da Lei Estadual nº 20.541/2021.

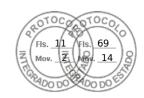
# CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS

- 10.1. A ICTPR TOMADORA deverá observar as disposições da Lei Estadual nº 20.541/2021, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto nº 10.086/2022, além das demais legislações pertinentes.
- **10.1.1.** A título de obrigações legais fica estabelecido partícipe, dentre outras, conforme previsto na Resolução nº 028/2011 - TCE/PR e regulamentada pela Instrução Normativa 61/2011, as de:
- 10.1.2 Prestar Contas dos recursos recebidos por meio do Sistema Integrado de Transferências Voluntárias-SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE-PR, no qual deverá atualizar as informações de sua competência exigidas pelo sistema:
- 10.1.3. Garantir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno da CONCEDENTE, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- 10.1.4. Atender as recomendações, exigências e determinações da **CONCEDENTE** dos recursos e dos agentes dos sistemas de controle interno e externo:
- 10.1.5. Movimentar os recursos do Convênio em conta específica seja em Banco Oficial ou Conta Única do Tesouro Nacional;
- **10.1.6.** Estar ciente de que a ausência de prestação de contas, nos prazos estabelecidos, sujeitará a ICTPR TOMADORA, salvo os casos previstos em lei, a instauração de Tomada de Contas Especial, observados os arts. 233 e 234 do Regimento Interno do TCE/PR;
- 10.1.7. Preservar todos os documentos originais relacionados com esse Convênio, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo de sua aprovação, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendoos à disposição do Tribunal de Contas do Paraná por um prazo de 10 (dez) anos.
  - **10.1.8.** Submeter-se à regulação instituída pela **CONCEDENTE**;
- **10.1.9.** Obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto pactuado com a CONCEDENTE;
  - **10.1.10.** Cumprir todas as normas relativas à preservação do meio ambiente;
- **10.2.** O não atendimento às condições estabelecidas no neste instrumento,

Página 9 de 19

Assinatura Avancada realizada por: Gisele Maria Ratiquieri (XXX.309.089-XX) em 30/04/2025 19:28. Inserido ao protocolo 23.918.639-4 por: Cassia Harumi Shibuya em: 30/04/2025 16:56. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 6fbff4df60ce3257f7cdf0220f01b3f5.





autoriza a denúncia unilateral do pactuado, sem prejuízo da persecução pela **CONCEDENTE** e pelo Estado quanto aos prejuízos advindos.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS E SUAS VEDAÇÕES

- 11.1. Na consecução do objeto do presente Convênio, <u>é vedado</u> à ICTPR TOMADORA:
- **11.1.1.** Celebrar outros convênios com o mesmo objeto deste, exceto ações complementares;
- **11.1.2.** Realizar despesas com publicidade, salvo em caráter educativo, informativo ou de orientação social, que estejam diretamente vinculadas com o objeto do termo de transferência e da qual não constem nomes, símbolos, imagens ou quaisquer referências que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos;
- **11.1.3.** Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no termo, ainda que em caráter de emergência;
  - **11.1.4.** Atribuir de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- 11.1.5. Transpassar, ceder ou a transferir a terceiros da execução desse Convênio, pelo que a contratação de terceiros é restrita e condicionada à execução de atividades materiais não passíveis de execução direta pela ICTPR TOMADORA, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e o que consta da Cláusula Quarta do presente instrumento:
- **11.1.6.** Realizar despesas em data anterior ou posterior a vigência deste Termo;
- 11.2. Não poderão ser pagas com os recursos transferidos, as despesas:
- **11.2.1.** Com pagamento a qualquer título a servidor ou empregado público, integrantes do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta;
  - **11.2.2.** Relativas às taxas de administração, gerência ou similar;
- 11.2.3. Com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, decorrentes de culpa de agente do tomador dos recursos ou pelo descumprimento de determinações legais ou conveniais;
- **11.2.4**.Com profissionais não vinculados à execução do objeto do termo de transferência;
- **11.2.5**. Relativas ao pagamento de honorários de dirigente da instituição beneficiada, bem como a gratificações, representações e comissões, obedecidas as normas legais que regem a matéria, em especial a Lei Complementar nº 101/2000.

Página 10 de 19





- 11.3. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da partícipe responsável, devidamente identificados com o número deste Convênio.
- **11.4.** Constatadas impropriedades e/ou irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica, obriga-se a partícipe a notificar, de imediato, a **CONCEDENTE** e a suspender a liberação de eventuais recursos pendentes, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

- **12.1.** Dentre outras atribuições legais e contratuais, compete à **CONCEDENTE**, na fiscalização do presente Convênio PD&I:
  - a. Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da Prestação de Contas;
  - **b.** Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
  - **c.** Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se pela sua eficácia, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio.
  - **d.** Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;
  - **e.** Controlar os saldos dos empenhos dos Convênios ou instrumentos congêneres;
  - **f.** Prestar, quando solicitado, informações sobre a execução do Convênio ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade;
  - **g.** Controlar os prazos de Prestação de Contas dos Convênios bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação;
  - h. Zelar para que o Sistema Integrado de Transferências SIT do TCE atualizando as informações relacionadas à execução do Convênio, cumprimento dos objetivos e elaboração do termo de fiscalização;
  - i. Zelar pelo cumprimento integral do Convênio;
  - **j.** Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições estabelecidas no Convênio, gerenciar, decidir sobre eventuais e possíveis alterações inicialmente estabelecidas, inclusive sobre a celebração de seus termos aditivos.
  - I. O fiscal do Convênio deve primar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos conveniais e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de

Página 11 de 19





modo eficiente, evitando prejuízos ao erário.

- m. Garantir os recursos por meio da Declaração de Adequação Orçamentária da Despesa e de Regularidade do Pedido.
- **n.** Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo proponente tanto na formalização quanto nas suas adequações.
- **o.** Opinar sobre a prorrogação de prazo além dos limites estabelecidos no termo de Convênio, quando ocorrer fato excepcional ou imprescindível que altere fundamentalmente as condições de execução do Convênio, com justificativa fundamentada e com prévio parecer jurídico.
- **p.** Autorizar a indicação e substituição de fiscal de Convênios, por meio de ato emitido pela autoridade competente.
- **q.** Aplicar sanções à partícipe de acordo com a natureza e gravidade das infrações.
- r. Indicar os funcionários para compor a Comissão de Tomadas de Constas Especial.
- **12.2.** Fica indicado como Gestor e Fiscal do Convênio o Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação **Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa**, CPF 526.459 para acompanhar e fiscalizar a execução deste Convênio e dos recursos repassados, o que será executado juntamente com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Controle Interno da **CONCEDENTE**.
- **12.3.** Compete ao Setor de Análise e Prestação de Contas da **CONCEDENTE** apoiar o Fiscal de Convênio no desempenho de suas atribuições, cabendo-lhe, especificamente:
- **12.3.1.** Processar a Tomada de Contas Especial, cuja instauração dar-se-á por decisão do controle interno da **CONCEDENTE**.
- **12.3.2.** Encaminhar por meio eletrônico a prestação de contas final, para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR.
- **12.4.** Não sendo prestadas as contas devidas pelos **PARTÍCIPES** nos prazos estabelecidos, a **CONCEDENTE** instaurará, dentro de 30 (trinta) dias, a Tomada de Contas Especial.
- **12.5.** Compete ao Controle Interno da **CONCEDENTE**, no exercício de sua função institucional, emitir parecer sobre os recursos repassados e a sua utilização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO OU ENCERRAMENTO

- **13.1.** O presente Convênio será rescindido em caso de:
  - 13.1.1. Inexecução das obrigações estipuladas, sujeitando a parte

Página 12 de 19

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 30/04/2025 19:28. Inserido ao protocolo **23.918.639-4** por: **Cassia Harumi Shibuya** em: 30/04/2025 16:56. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <a href="https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento">https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento</a> com o código: 6fbff4df60ce3257f7cdf0220f01b3f5.





inadimplente a responder por perdas e danos, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível;

- 13.1.2. Expressa manifestação de qualquer das partes, através de denúncia espontânea a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção:
  - **13.1.3.** Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
  - **13.1.4.** Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas:
- 13.1.5. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado:
- 13.1.6. Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial:
  - 13.1.7. Nas hipóteses do art. 713 do Decreto Estadual nº 10.089/2022;
  - **13.1.8**. Demais casos previstos em Lei.
- 13.2. Exceto no caso de rescisão unilateral pela CONCEDENTE, deverá ser lavrado "Termo de Rescisão ou Encerramento" com as devidas justificativas administrativas.
- 13.3. A rescisão unilateral do Convênio dar-se-á de ofício e enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, caso se dê em virtude de falha na execução havida por culpa da partícipe, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.
- 13.4. A ICTPR TOMADORA se responsabilizará pelos eventuais danos que os seus agentes venham a causar à CONCEDENTE ou a terceiros, por falhas, ações ou omissões, culposas ou dolosas, no exercício das ações relacionadas ao presente Convênio.
- 13.5. A CONCEDENTE possui direito de regresso em face das PARTÍCIPES deste Convênio, em razão de eventuais danos causados pelo descumprimento das responsabilidades e obrigações previstas neste instrumento jurídico e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, os PARTÍCIPES comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a

Página 13 de 19





coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais") e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

- **14.2.** Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a partícipe deverá observar, ao longo de toda a vigência deste Convênio, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.
- **14.3.** Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a partícipe deve:
  - a. notificar imediatamente a CONCEDENTE:
  - **b**. auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e
  - c. eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular;
- **14.4.** Os **PARTÍCIPES** armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.
- 14.5. Os PARTÍCIPES devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Convênio e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.
- **14.6.** A partícipe deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.
- **14.7.** Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a partícipe deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- **14.8.** A partícipe deverá notificar a **CONCEDENTE** imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a **CONCEDENTE** cumpra quaisquer deveres de

Página 14 de 19





comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

- 14.9. Os PARTÍCIPES deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.
- 14.10. É vedada a transferência de dados pessoais, pela partícipe, para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONCEDENTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à partícipe a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.
- 14.11. A partícipe responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONCEDENTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Convênio, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da **CONCEDENTE** em seu acompanhamento.
- 14.12. Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONCEDENTE, não exime a ICTPR TOMADORA das obrigações decorrentes deste Convênio, permanecendo integralmente responsáveis perante a CONCEDENTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.
- 14.13. A ICTPR TOMADORA deve colocar à disposição da CONCEDENTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta Cláusula, permitindo a realização de auditorias e inspeções. diretamente pela CONCEDENTE ou por terceiros por eles indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.
- 14.14. A ICTPR TOMADORA deve auxiliar a CONCEDENTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Convênio.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PROPRIEDADE INTELECTUAL E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 15. Toda criação, invenção ou desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, proveniente da execução do presente Convênio será de propriedade da ICTPR TOMADORA.
- 15.1. A ICTPR TOMADORA deve assegurar, na medida de suas respectivas responsabilidades, que os projetos propostos e a alocação dos recursos

Página 15 de 19

Assinatura Avançada realizada por: Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX) em 30/04/2025 19:28. Inserido ao protocolo 23.918.639-4 por: Cassia Harumi Shibuya em: 30/04/2025 16:56. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 6fbff4df60ce3257f7cdf0220f01b3f5.





tecnológicos correspondentes não infrinjam direitos de propriedade intelectual de terceiros.

- 15.2. Caberá unicamente à ICTPR TOMADORA praticar os atos necessários ao preparo, arquivamento, depósito, acompanhamento e manutenção do pedido, perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI ou outros órgãos competentes, no Brasil e no exterior, informando a CONCEDENTE dos andamentos correspondentes.
- 15.3. Na hipótese de exploração comercial dos resultados decorrentes deste Convênio, instrumento jurídico específico deverá garantir a participação dos pesquisadores nos ganhos econômicos auferidos pela ICTPR TOMADORA. observados os critérios estabelecidos em sua Política de Inovação e a participação efetiva de cada um no trabalho que resultou na criação explorada.
- **15.4.** As publicações, materiais de divulgação e resultados materiais relacionados ao presente Convênio deverão mencionar expressamente o apoio recebido da CONCEDENTE, sendo obrigatória a aplicação da logomarca da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI (logomarcas disponíveis no website da CONCEDENTE).

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CONFORMIDADE COM O MARCO LEGAL **ANTICORRUPÇÃO**

- 16. Os PARTÍCIPES declaram conhecer as normas de prevenção a atos de corrupção e lavagem de dinheiro previstas na legislação brasileira ("Marco Legal Anticorrupção"), dentre elas o Decreto-Lei nº 2848/1940 ("Código Penal Brasileiro"), a Lei Federal nº 8.429/1992 ("Lei de Improbidade Administrativa") e a Lei Federal nº 12.846/2013 ("Lei Anticorrupcao") e, se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, prepostos, administradores, empregados e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.
- 16.1 Os PARTÍCIPES não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste ajuste.
- **16.2.** Se privada, a **ICTPR TOMADORA** declara e garante que:
  - a. não se encontra, direta ou indiretamente, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores sob investigação, em processo

Página 16 de 19

Assinatura Avancada realizada por: Gisele Maria Ratiquieri (XXX.309.089-XX) em 30/04/2025 19:28. Inserido ao protocolo 23.918.639-4 por: Cassia Harumi Shibuya em: 30/04/2025 16:56. Demais assinaturas na folha 20a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: 6fbff4df60ce3257f7cdf0220f01b3f5.





judicial e/ou administrativo, relativamente a violação do Marco Legal Anticorrupção, nem está sujeita a restrições ou sanções econômicas impostas por qualquer entidade governamental;

- **b.** não sofreu nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionados ao descumprimento do Marco Legal Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro nos últimos 5 (cinco) anos;
- **c.** não ira ofertar, prometer, pagar ou autorizar pagamentos em dinheiro nem dar presentes, ou quaisquer outros objetos de valor, a representantes de entidades públicas ou privadas, com o objetivo de beneficiar-se ilicitamente;
- **d.** não ira receber, transferir, manter, usar ou ocultar recursos que decorram de atividades ilícitas, abstendo-se de manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas investigadas e/ou condenadas por atos previstos no Marco Legal Anticorrupção, bem como por lavagem de dinheiro, tráfico de drogas ou terrorismo;
- **e.** seus atuais dirigentes, representantes, empregados e colaboradores não são agentes públicos e que informara por escrito a **CONCEDENTE**, no prazo de 3 (tres) dias uteis, sobre eventuais nomeações de seus quadros para cargos, empregos e/ou funções públicas.
- 16.3. A ICTPR TOMADORA privada deverá comunicar prontamente a CONCEDENTE, por escrito, sobre qualquer suspeita de violação ou descumprimento do Marco Legal Anticorrupção e/ou das obrigações previstas nesta Cláusula.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA PUBLICIDADE

- **17.1** A eficácia deste Convênio ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **CONCEDENTE**, a quem incumbe tais providências, na forma do art. 686 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
- **17.2.** A **CONCEDENTE e** a **ICTPR TOMADORA** deverão disponibilizar, por meio de seus sítios eletrônicos oficiais, link para consulta aos dados deste Convênio, e, contendo, pelo menos, o objeto e a finalidade.
- 17.3. Eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Convênio ou que com ele tenham relação, deverá ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral.

Página 17 de 19



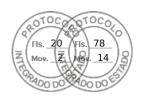


# CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

- **18.1.** Naqueles casos em que as controvérsias decorrentes da execução do presente Convênio não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os **PARTÍCIPES**, fica estabelecido o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam.
- **18.2** Caso seja partícipe do presente ajuste ICT federal, ou caso se trate de ajuste cuja solução de controvérsias deva dar-se na forma do art. 109, da Constituição da República, será competente o Foro da Subseção Judiciária de Curitiba, pertencente à Seção Judiciária do Estado do Paraná, da Justiça Federal.

Página 18 de 19





Por estarem de acordo e por se tratar de processo digital, as partes firmam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de forma eletrônica, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba,	07	de	maio	de 20 25
Ounda.		uc		uc _c

Salete Paulina Machado Sirino Representante Legal UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ Ramiro Wahrhaftig Diretor-Presidente Fundação Araucária

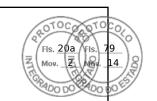
Gerson Koch Diretor de Administração e Finanças Fundação Araucária

**TESTEMUNHAS:** 

1: Fernanda C. Scheid CPF: \$250.1892: Gisele Maria Ratiquieri CPF: 309.089-

Página 19 de 19





Documento: TermodeConvenio069.2025.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratiguieri (XXX.309.089-XX)** em 30/04/2025 19:28 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC, **Salete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 05/05/2025 17:32 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao protocolo **23.918.639-4** por: **Cassia Harumi Shibuya** em: 30/04/2025 16:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual  $n^{\varrho}$  7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <a href="https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento">https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento</a> com o código: 6fbff4df60ce3257f7cdf0220f01b3f5.





 $\label{prop:composition} \mbox{Documento: } \textbf{TermodeConvenio069.2025\_DATADO.pdf}.$ 

Assinatura Qualificada realizada por: **Gerson Luiz Koch** em 14/05/2025 14:18.

Assinatura Avançada realizada por: Ramiro Wahrhaftig (XXX.770.549-XX) em 16/05/2025 10:05 Local: FA/PRES.

Inserido ao protocolo 23.918.639-4 por: Vanessa Costa Bruzetti em: 07/05/2025 18:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual  $n^{\varrho}$  7304/2021.

# Fis. <u>85</u> Mov. <u>18</u>

#### Vera Cruz do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

> AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 90019/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.101.821/0001-01, convoca os interessados a participarem da licitação a ser realizada no dia 22/05/2025 às 09:00 horas, na modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP, objetivando o **Registro de preços para aquisição de roupas de bebê e material de consumo para compor o kit do auxilio natalidade do beneficio eventual previsto na Lei Municipal nº1.397/2022, do tipo MENOR PRECO DOR ITEM** 

tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

O edital e seus Anexos poderão ser obtidos através do www.gov.br/compras/
pt-br ou www.veracruz.pr.gov.br e demais informações junto ao Setor de
Licitações através do fone 045 32678006 ou e-mails licitacao@veracruz.pr.gov.
br e pregoeiraveco@gmail.com.

Vera Cruz do Oeste, 08 de maio de 2025. Kéli Fátima Trevisol Agente de contratação

63801/2025

# **Entidades Municipais**

### Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná - Curitiba

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 995/2025 PARECER JURÍDICO Nº 71/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguros total predial para a Sede Administrativa e veicular para o Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência. CONTRATADO: ITEM 01 - ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 01.378.407/0001-10 E ITEM 02 - MAPFRE SEGUROS GEAIS S/A, inscrita no CNPJ: 61.074.175/0001-38. DOTACÃO

01.001.0004.0122.0001.2001.3.3.3.90.39.69.06, Reduzido 13, Fonte, 10001 E 01.002.0010.0122.0001.2002.3.3.3.90.39.69.06, Reduzido 33, Fonte, 10001. VALOR TOTAL: R\$ 2.681,54 (dois mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) para o serviço pretendido. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Curitiba, 06 de Maio de 2025. KARIME FAYAD – Presidente do COMESP.

63832/2025

# Fundação Araucária

EXTRATO DE CONVÊNIO PD&I – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

Instrume nto	Instituição	Valor	Objeto	Data assinatura	Vigência
CV 043/2025 PDI	UNES PAR	R\$ 45.00 0,00	Projeto PRD202336 1000356 – Chamada de Projetos n.º 23/2023	07/05/2025	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 069/2025 PDI	UNES PAR	R\$ 675.0 00,00	Projeto AGE202447 1000003 – Chamada de Projetos n.º 24/2024	07/05/2025	Vigência de 33 meses a partir da data de assinatura
CV 141/2025 PDI	UNI CENTRO	R\$ 45.00 0,00	Projeto PRD2023361 000371 – Chamada de Projetos n.º 23/2023	07/05/2025	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 163/2025 PDI	UNI CENTRO	R\$ 45.00 0,00	Projeto PRD202336 1000460 – Chamada de Projetos n.º 23/2023	07/05/2025	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura

CV 203/2025 PDI	UNI CENTRO	R\$ 45.00 0,00	Projeto PRD202336 1000108 – Chamada de Projetos n.º 23/2023	07/05/2025	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 350/2025 PDI	UEL	R\$ 822.6 55,60	Projeto BIM202450 1000006 – Chamada de Projetos n.º 27/2024	07/05/2025	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 366/2025 PDI	UEL	R\$ 1.199. 768,50	Projeto AGE202449 1000006 – Chamada de Projetos n.º 25/2024	07/05/2025	Vigência de 27 meses a partir da data de assinatura
CV 378/2025 PDI	SYNA PSE	R\$ 97.98 2,00	Projeto EAS202505 1000060 – Chamada de Projetos n.º 02/2025	07/05/2025	Vigência de 6 meses a partir da data de assinatura

Ramiro Wahrhaftig Presidente Gerson Koch Diretor de Administração e Finanças 63566/2025

Fundação Municipal de Saúde Bituruna

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 006/2025 PREGÃO ELETR. N.º 004/2025 REGISTRO DE PREÇO DE PÃES, BOLOS E SALGADOS

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia 22/05/2025 às 09:00 horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sendo objeto deste Pregão Referente a Referente ao registro de preços para o fornecimento de pães, bolos, salgados e lanches, destinados à realização de eventos, cursos, palestras e reuniões que envolvam os profissionais da Fundação Municipal de Saúde, atendendo às demandas das Unidades Básicas de Saúde, do Hospital São Vicente de Paula e dos Administrativos I, II e III, conforme a meta da LDO 05, 12, 20 e 39. Previsão de consumo: 12 meses. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou (https://transparencia.  $\underline{betha.cloud/\#/pbNk9MZNQHleVani7FcG9g} \underline{=\!\!-/consulta/58224} \text{ ) ou ainda no sitio}$ eletrônico  $\underline{bllcompras.org.br}.\ Informações\ no\ endereço\ acima,\ pelo\ telefone\ ((0**42)$ 3553-8637/8638/ ramal 288-289 compras – ramal 293 sala administrativo ou ainda pelo e-mail: comprasfms@bituruna.pr.gov.br, orcamentofms@bituruna.pr.gov.br  $e/ou\ \underline{licitacaofms@bituruna.'pr.gov.br}\ Josmar\ Guisz\ Cruz-\ Diretor(a)\ Presidente.$ 

63666/2025





Protocolo Nº: AGE2024471000003 QUALIFICANDO A INTEGRAÇÃO ENTRE A AGITEC UNESPAR E O ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

Rogério SilveiraTonet - rogerio.tonet@unespar.edu.br

### **IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)

05.012.896/0001-42

Representante legal: Salete Paulina Machado Sirino

Natureza Jurídica: Estado ou Distrito Federal

Proponente

CAMPUS

Campo Mourão

TÍTULO DO PROJETO

QUALIFICANDO A INTEGRAÇÃO ENTRE A AGITEC UNESPAR E O ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

LÍDER DO PROJETO

Nome: Rogério SilveiraTonet CPF: .630.479-

E-mail: rogerio.tonet@unespar.edu.br

Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Nível formação: Doutorado Função: Coordenador

**Atividades** 1. Planejamento e Coordenação Geral desempenhadas: - Elaborar o plano de trabalho do programa;

- Garantir que as metas e os objetivos do programa sejam cumpridos.
- 2. Acompanhamento dos Bolsistas Técnicos
- Orientar e monitorar as atividades dos agentes regionais de inovação:
- Realizar reuniões regulares para discutir avanços, desafios e soluções;
- Apoiar a interação entre universidades, empresas, governo e sociedade;
- Apoiar parcerias estratégicas com outros atores do ecossistema.
- 3. Desenvolvimento de Parcerias
- Identificar oportunidades para novas colaborações;
- Negociar e formalizar parcerias entre a Agitec e empresas, ICTs e associações locais.
- 4. Monitoramento e Avaliação
- Definir e acompanhar indicadores de desempenho do programa:
- Consolidar relatórios periódicos com os resultados das atividades realizadas.
- 5. Produção de Documentos, Relatórios e Estudos



Protocolo №: AGE2024471000003 QUALIFICANDO A INTEGRAÇÃO ENTRE A AGITEC UNESPAR E O ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

Rogério SilveiraTonet - rogerio.tonet@unespar.edu.br

- Elaborar e preencher a documentação administrativa;
- Documentar as melhores práticas e os impactos do programa;
- Produzir relatórios técnicos e publicações acadêmicas relacionadas ao progresso do projeto.
- 6. Representação Institucional
- Participar de eventos, seminários e fóruns em nome da instituição para promover o programa.
- Ampliar a visibilidade e influência da Unespar no ecossistema de inovação.
- Disseminar informações sobre o programa por meio de canais institucionais.
- Divulgar resultados e boas práticas para ampliar o engajamento no ecossistema.

Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

#### **EQUIPE**

#### EQUIPE ENVOLVIDA

\*Esse campo não é obrigatório.

Nome: Sebastião Cavalcanti Neto

**CPF:** .964.999-

**E-mail:** sebastiao.cavalcanti@unespar.edu.br

Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Nível formação: Doutorado Função: Pesquisador

**Atividades** - Participar da seleção dos bolsistas; **desempenhadas:** - Apoiar institucionalmente o projeto;

Participar das atividades de planejamento de atividades;
Participar de pesquisas e da produção científica relacionada;
Auxiliar na execução das atividades de gestão do projeto.

Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

**E-mail:** evertoncrema@yahoo.com.br

Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

**Nível formação:**Doutorado
Função:
Pesquisador

Atividades
 - Participar da seleção dos bolsistas;
 - Apoiar institucionalmente o projeto;

Participar das atividades de planejamento de atividades;
 Participar de pesquisas e da produção científica relacionada;

- Auxiliar na execução das atividades de gestão do projeto.

Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

Nome: João Antonio Chaves Miguilini

**CPF:** .706.749-



Protocolo №: AGE2024471000003 QUALIFICANDO A INTEGRAÇÃO ENTRE A AGITEC UNESPAR E O ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

Rogério SilveiraTonet - rogerio.tonet@unespar.edu.br

**E-mail:** jantcm2000@gmail.com

Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Nível formação: Graduação Função: Pesquisador

**Atividades** 

desempenhadas:

**Horas dedicadas:** Sem horas dedicadas no projeto

Nome: Marcos Junio Ferreira de Jesus

**CPF**: 114.079-

**E-mail:** marcos\_junio@hotmail.com

Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

**Nível formação:**Doutorado
Função:
Pesquisador

Atividades- Participar da seleção dos bolsistas;- Apoiar institucionalmente o projeto;

Participar das atividades de planejamento de atividades;
Participar de pesquisas e da produção científica relacionada;
Auxiliar na execução das atividades de gestão do projeto.

Horas dedicadas: Sem horas dedicadas no projeto

Nome: Adalberto Dias de Souza

**CPF:** 193.649-

**E-mail:** adalbertodias.unespar@gmail.com

Instituição de vínculo: 05.012.896/0001-42 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

**Nível formação:** Doutorado **Função:** Pesquisador

**Atividades** - Participar da seleção dos bolsistas; - Apoiar institucionalmente o projeto;

Participar das atividades de planejamento de atividades;
Participar de pesquisas e da produção científica relacionada;
Auxiliar na execução das atividades de gestão do projeto.

**Horas dedicadas:** Sem horas dedicadas no projeto

# DESCRIÇÃO DO PROJETO

#### PLANO DE APRESENTAÇÃO

3.1 Título

QUALIFICANDO A INTEGRAÇÃO ENTRE A AGITEC UNESPAR E O ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

#### 3.2 Justificativa

Este plano visa fortalecer a Agência de Inovação Tecnológica da Unespar, através da concessão de bolsas para profissionais especializados para a aproximação da Universidade com a Sociedade. A iniciativa está alinhada com a Lei 20.541/21 e busca fomentar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação (CT&I) no Paraná, colaborando para a maturidade dos ecossistemas locais e a interação entre academia e mercado.

Demanda por Profissionais Especializados: A ausência de profissionais com qualificação específica nas áreas de CT&I na Agitec limita o desenvolvimento de atividades inovadoras e



Protocolo №: AGE2024471000003 QUALIFICANDO A INTEGRAÇÃO ENTRE A AGITEC UNESPAR E O ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

Rogério SilveiraTonet - rogerio.tonet@unespar.edu.br

de empreendedorismo. Bolsas para esses profissionais são essenciais para suprir essa lacuna.

Contribuição para o Crescimento do Ecossistema de Inovação: Profissionais especializados na Agitec impulsiona projetos de P&D, ampliando a capacidade de inovação da Universidade e aumentando a competitividade do estado em tecnologia e conhecimento.

Alinhamento com Estratégias de CT&I do Estado: Este plano apoia o Projeto Paraná 2040 e as Rotas Estratégicas de CT&I, reforçando o compromisso estadual com o desenvolvimento sustentável e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

#### 3.3 Objetivos

Objetivo Geral

Fortalecer a Agitec da Unespar através da concessão de bolsas para profissionais especializados, promovendo a inovação, o desenvolvimento tecnológico e o alinhamento com os ODS.

Objetivos Específicos

Apoiar as ações das Instituições Parceiras: Fundação Araucária, SETI - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SEI - Secretaria de Inovação Modernização e Transformação Digital e AGEUNI no âmbito da inovação nas regiões de atuação.

Fomentar a Cultura de Inovação e Empreendedorismo: Desenvolver iniciativas de capacitação e workshops para promover a inovação e o empreendedorismo nos municípios de abrangência da Unespar.

Contribuir para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação: Ampliar a capacidade da Agitec da Unespar de conduzir pesquisas aplicadas e transferir tecnologia.

Aumentar a Maturidade dos Ecossistemas Locais de Inovação: Integrar a Ágitec da Unespar com redes locais de inovação e fortalecer a colaboração com o setor privado.

Apoiar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): Direcionar atividades e projetos da Agitec para contribuir com as metas globais de sustentabilidade.

#### 3.4 Identificação e caraterização do problema

Problema Principal: A Agência de Inovação Tecnológica da Unespar enfrenta uma escassez de profissionais especializados, limitando seu potencial de promover inovação, transferência de tecnologia e desenvolvimento científico-tecnológico de relevância. Aspectos do Problema:

Déficit de Capacitação e Especialização: A Agitec da Unespar carece de profissionais com experiência e conhecimentos específicos em gestão da inovação, empreendedorismo e transferência de tecnologia. Esse déficit impede a criação de projetos mais complexos e impactantes, reduzindo a capacidade de contribuir com soluções de CT&I no estado.

Limitações no Desenvolvimento e Transferência de Tecnologia: Sem profissionais qualificados, a Agitec da Unespar encontra dificuldades em implementar e gerenciar projetos de P&D, estabelecer parcerias com o setor privado e executar a transferência de tecnologias para o mercado, o que limita o impacto dos projetos de inovação.

Impacto no Crescimento dos Ecossistemas Locais de Inovação: A falta de recursos humanos capacitados na Agitec da Unespar compromete a maturidade dos ecossistemas locais de inovação. Assim, regiões potencialmente inovadoras do estado permanecem subdesenvolvidas, reduzindo o potencial de crescimento econômico e tecnológico alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Desconexão com a Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação: A ausência de profissionais especializados também limita a capacidade da Agitec de contribuír para as metas estabelecidas pelo Projeto Paraná 2040 e pelas Rotas Estratégicas de CT&I, prejudicando o alinhamento das ações das ICTs com as políticas e estratégias estaduais. Consequências do Problema:

Baixo índice de inovação e empreendedorismo dentro da Universidade.



Protocolo №: AGE2024471000003 QUALIFICANDO A INTEGRAÇÃO ENTRE A AGITEC UNESPAR E O ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

Rogério SilveiraTonet - rogerio.tonet@unespar.edu.br

Reduzida interação entre academia e setor produtivo.

Pouca contribuição das ICTs para os ODS e para o desenvolvimento sustentável do estado. A concessão de bolsas para profissionais especializados na Agitec da Unespar se apresenta como uma solução estratégica para abordar esses problemas e impulsionar o ecossistema de CT&I no Paraná, gerando benefícios amplos e sustentáveis para a sociedade e a economia local.

#### 3.5 Metodologia:

#### 3.5.1 Seleção dos Bolsistas

Requisitos: Os candidatos deverão possuir experiência prévia em CT&I e/ou formação avançada em áreas prioritárias para a Agitec.

Processo de Seleção: Realizado em duas etapas — análise curricular e entrevista técnica, onde serão avaliados os conhecimentos dos candidatos sobre inovação e gestão de projetos. Critérios de Avaliação: Pontuação baseada em qualificação, experiência relevante e aderência às necessidades da Unespar.

#### 3.5.2 Capacitação e Desenvolvimento

Treinamentos: Treinamentos em gestão de projetos, transferência de tecnologia, e habilidades de empreendedorismo para preparar os bolsistas para atuar na Agitec. Workshops e Seminários: Eventos voltados para inovação aberta, desenvolvimento sustentável e desafios técnicos em áreas como biotecnologia, inteligência artificial e economia circular.

#### 3.5.3 Caracterização do Ecossistema de Inovação

Atividades: Mapeamento e cadastro dos atores (IES, ICTs, Conselhos municipais, associações comerciais, agentes públicos, Sebrae, empresas, startups, etc.); Identificação dos Setores Prioritários (Seleção de vocações econômicas, potencial tecnológico e setores prioritários); Análise das vertentes e suas integrantes no Ecossistema de Inovação (Avaliação do nível de maturidade dos integrantes);

Metas e indicadores: Estabelecer (ou apoiar) a governança local do Ecossistema; Identificar os setores prioritários; Identificar os atores-chave e as interações entre os atores; Avaliar o nível de maturidade dos integrantes do Ecossistema.

#### 3.5.4 Nível de Maturidade do Ecossistema de Inovação

Atividades: A definição do nível de maturidade do ecossistema é obtida observando: a) Ambientes de Inovação: efetividade e integração de cada integrante; b) Programas e ações: grau de efetividade e integração do conjunto de programas e ações no Ecossistema de Inovação; c) ICTI: avaliar o conjunto de ICTI que atuam nos setores priorizados; d) Política Pública: avaliar os elementos da(s) política(s) pública(s) relacionadas ao Ecossistema de inovação; e) Capital: avaliar o conjunto de instituições que disponibilizam capital para os empreendimentos; f) Governança: nível de maturidade da governança.

Metas e indicadores: Aumentar o nível de maturidade do Ecossistema de Inovação em relação ao nível encontrado no início do programa; Indicadores: número de ambientes de inovação, desenvolvimento/maturidade dos ambientes de inovação; efetividade dos programas e ações desempenhados no âmbito do Ecossistema de Inovação; Conjunto de Instituições de Ensino e sua aderência aos setores priorizados; Avaliar a existência e efetividade de políticas públicas que fomentem a inovação em âmbito regional; Avaliar a disponibilidade e acesso dos empreendimentos a financiamentos, investidores, Venture Capital, etc.

#### 3.5.5. Identificação dos Pontos de Intervenção

Atividades: A partir dos dados coletados na etapa anterior devem ser selecionados os pontos de intervenção mais relevantes para o aumento da maturidade do Ecossistema de Inovação, criando uma organização do Ecossistema para: • Atuar com a perspectiva de geração de "FUNIL" (Exemplo: Maior Volume de Ideias = Maior possibilidade de apoiar ideias de maior qualidade) » Buscar fortalecer os primeiros estágios de desenvolvimento do empreendimento



Protocolo №: AGE2024471000003 QUALIFICANDO A INTEGRAÇÃO ENTRE A AGITEC UNESPAR E O ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

Rogério SilveiraTonet - rogerio.tonet@unespar.edu.br

» Atuar nos elementos críticos e nos ambientes • Identificar os atores estratégicos para a viabilização da atuação • Criar encadeamento entre as ações (Integração) • Avaliar se o portfólio e parceiros, se organizado, pode fortalecer o ecossistema.

Metas e indicadores: De acordo com o nível de maturidade do Ecossistema, deve-se priorizar: 1) Aumentar volume de projetos, criar de ambientes de inovação e incentivar o empreendedorismo nas ICTIs. 2) A efetividade e integração dos ambientes de inovação; aproximar aceleradoras e investidores; fortalecer políticas públicas, estimular a organização setorial e do ecossistema. 3) Elevar a estruturação do ecossistema; qualificar empresas; buscar a sustentabilidade dos ambientes; fortalecer políticas públicas; Estimular verticais. 3.5.6. Elaboração do Plano de Intervenção

Atividades: Na etapa são estabelecidas as estratégias para atuação no ecossistema e desenvolvido o Plano de Intervenção, ou seja, desdobradas as ações de viabilização das estratégias. É importante compreender que na elaboração do Plano de intervenção busca-se identificar as ações/projetos estruturantes.

Metas e indicadores: Estabelecimento de prioridades; Elaboração do plano de intervenção contendo todas as ações a serem executadas ao longo do período; Elaboração de planilha (5w2h) para cada ação.

3.5.7. Organização da Intervenção e Atuação Conjunta dos Atores

Atividades: Etapa caracterizada pela operacionalização efetiva do plano, com a organização dos recursos e atuação em parceria com os atores locais., sempre monitorando a dinâmica do Ecossistema enquanto: Entender os pontos de interesse e conflito entre os atores • Planejar cuidadosamente o envolvimento dos atores estratégicos • Facilitar o processo de comunicação entre os parceiros • Atuar de forma coletiva – engajamento e comprometimento dos parceiros • Dar visibilidade aos parceiros • Entender a necessidade do parceiro e demonstrar o respectivo ganho na atuação conjunta.

Metas e indicadores: - Realização de reuniões e promover a interação entre os atores com vistas à estruturação ou consolidação do Ecossistema; - Realização de meetups, hackathons e outros eventos relacionados à inovação para o aumento da densidade de empresas; - Realização de rodadas de negócios e encontros com investidores; - Realização de capacitações para fomentar o crescimento dos empreendimentos existentes; - Apoiar a constituição de novos ambientes de inovação e a capacitação dos existentes; - Estimular a participação da sociedade em seus mais variados níveis; - Apoiar as ações de educação empreendedora.

3.5.8. Monitoramento do Ecossistema de Inovação

Atividades: Etapa desenvolvida com o objetivo avaliar o desempenho do Ecossistema e possibilita medir o real impacto gerado pelo Ecossistema na economia regional.

Metas e indicadores: - Densidade de empresas; - Crescimento econômico; - Crescimento de novas empresas; - Crescimento de novas empregos; - Representatividade das empresas - Representatividade dos empregos; - Representatividade econômica; - Crescimento de exportações; - Representatividade de exportações; - Empresas do setor de tecnologia. 3.5.9. Elaboração do Plano de Intervenção – II Ciclo

Atividades: Na etapa Plano de Intervenção são estabelecidas as estratégias para atuação no ecossistema e desenvolvido o Plano de Intervenção, ou seja, desdobradas as ações de viabilização das estratégias. É importante compreender que na elaboração do Plano de intervenção busca-se identificar as ações/projetos estruturantes.

Metas e indicadores: Estabelecimento de prioridades; Elaboração do plano de intervenção contendo todas as ações a serem executadas ao longo do período; Elaboração de planilha (5w2h) para cada ação.

3.5.10. Organização da Intervenção e Atuação Conjunta dos Atores – II Ciclo

Atividades: Etapa caracterizada pela operacionalização efetiva do plano, com a organização dos recursos e atuação em parceria com os atores locais., sempre monitorando a dinâmica do Ecossistema enquanto: Entender os pontos de interesse e conflito entre os atores •



Protocolo №: AGE2024471000003 QUALIFICANDO A INTEGRAÇÃO ENTRE A AGITEC UNESPAR E O ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

Rogério SilveiraTonet - rogerio.tonet@unespar.edu.br

Planejar cuidadosamente o envolvimento dos atores estratégicos • Facilitar o processo de comunicação entre os parceiros • Atuar de forma coletiva – engajamento e comprometimento dos parceiros • Dar visibilidade aos parceiros • Entender a necessidade do parceiro e demonstrar o respectivo ganho na atuação conjunta.

Metas e indicadores: São metas relacionadas: - Realização de reuniões e promover a interação entre os atores com vistas à estruturação ou consolidação do Ecossistema; - Realização de meetups, hackathons e outros eventos relacionados à inovação para o aumento da densidade de empresas; - Realização de rodadas de negócios e encontros com investidores; - Realização de capacitações para fomentar o crescimento dos empreendimentos existentes; - Apoiar a constituição de novos ambientes de inovação e a capacitação dos existentes; - Estimular a participação da sociedade em seus mais variados níveis; - Apoiar as ações de educação empreendedora.

3.5.11. Monitoramento do Ecossistema de Inovação – II Ciclo

Atividades: Etapa desenvolvida com o objetivo avaliar o desempenho do Ecossistema e possibilita medir o real impacto gerado pelo Ecossistema na economia regional.

Metas e indicadores: São indicadores relacionados a esta etapa: - Densidade de empresas; - Crescimento econômico; - Crescimento de novas empresas; - Crescimento de novos empregos; - Representatividade das empresas - Representatividade dos empregos; - Representatividade econômica; - Crescimento de exportações; - Representatividade de exportações; - Empresas do setor de tecnologia.

3.5.12. Elaboração e Entrega de Relatório Final

Atividades: Elaboração de relatório final, prestação de contas, entrega e encerramento de atividades.

Metas e indicadores: Entrega de relatório final apontando os resultados alcançados, produção acadêmica e prestação de contas.

#### 3.6 Resultados esperados:.

Aumento na Capacidade de Inovação: Profissionais na Agitec capacitados para conduzir e gerenciar projetos de CT&I, promovendo um crescimento nas atividades de inovação. Impacto nos Ecossistemas Locais: Fortalecimento dos ecossistemas locais através de maior

interação entre academia e setor produtivo.

Contribuição para os ODS: Projetos de inovação que impactam positivamente as metas de sustentabilidade definidas nos ODS, especialmente nas áreas de saúde, meio ambiente e tecnologia.

Produção Técnica-Científica: A equipe produzirá banco de informações e relatórios de cada um dos Ecossistemas onde estará inserida, além, apresentações de trabalhos acadêmicos sob forma de resumos e artigos científicos publicados em anais de eventos acadêmicos.

#### 3.7 Aspectos éticos e de biossegurança (quando aplicável) Nihil

#### 3.8 Referências Bibliográficas (listar as principais)

Brasil. Lei n. 20.541, de 2021. Dispõe sobre a criação e regulamentação dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) no Estado do Paraná. Diário Oficial do Estado do Paraná, Paraná, 2021.

Brasil. Instituto Nacional da Propriedade Industrial. Manual de Propriedade Intelectual para Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs). Rio de Janeiro: INPI, 2020.

Organização das Nações Unidas (ONU). Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Nova York: ONU, 2015. Disponível em: https://sdgs.un.org/goals.

Paraná. Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. Projeto Paraná 2040 – Rotas Estratégicas de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I). Curitiba: SECTES, 2018.



Protocolo №: AGE2024471000003 QUALIFICANDO A INTEGRAÇÃO ENTRE A AGITEC UNESPAR E O ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

Rogério SilveiraTonet - rogerio.tonet@unespar.edu.br

Sebrae. Modelos de Maturidade de Ecossistemas de Inovação no Brasil. Brasília: Sebrae, 2019.

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Diretrizes para Integridade na Pesquisa Científica. Brasília: CNPq, 2011.

Associação Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI). Ecossistemas de Inovação e a Indústria Brasileira: Desafios e Perspectivas. Brasília: ABDI, 2020.

#### RESUMO DA PROPOSTA

A proposta visa conceder bolsas para profissionais especializados atuarem na Agência de Inovação Tecnológica – Agitec da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, conforme previsto na Lei 20.541/21. O objetivo é fortalecer o ecossistema de ciência, tecnologia e inovação (CT&I) do Paraná, promovendo uma cultura de inovação e empreendedorismo, além de fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico alinhado ao Projeto Paraná 2040 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Os profissionais selecionados passarão por um processo criterioso, incluindo treinamentos em gestão de projetos e inovação, e atuarão em parceria com redes de cooperação científica e tecnológica. Espera-se fortalecer a capacidade inovadora da Agitec Unespar, ampliar a interação entre academia e setor produtivo e gerar impacto positivo no desenvolvimento sustentável local.

Quanto a metodologia a ser utilizada, optou-se por basear esta proposta na metodologia "ELI", que, segundo o SEBRAE (2024): "A abordagem de Ecossistemas Locais de Inovação (ELI) busca compreender de maneira sistêmica o ecossistema de inovação de um munícipio ou de uma microrregião geográfica, considerando suas vocações econômicas e seu potencial tecnológico, para promover o desenvolvimento local , sob a ótica da inovação, e estruturar uma intervenção coordenada de longo prazo". Assim, a escolha da Metodologia ELI decorre exatamente dessa característica de intervenção e pela visão de desenvolvimento local através da estruturação dos Ecossistemas Locais de Inovação ou do aumento da maturidade destes.

Assim, o presente projeto está estruturado em sete etapas, que são: 1) Caracterização do Ecossistema de Inovação; 2) Nível de maturidade do Ecossistema de Inovação; 3) Identificação dos pontos de intervenção; 4) Plano de intervenção; 5) Organização para intervenção; 6) Atuação conjunta dos atores; e 7) Monitoramento do Ecossitema. Ao mesmo tempo, todas estas ações serão desenvolvidas com o apoio e colaboração das entidades envolvidas, além da própria Unespar, da Fundação Araucária, da SETI - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, da SEI - Secretaria de Inovação Modernização e Transformação Digital e da AGEUNI e SEBRAE. Esta colaboração se dará de maneira recíproca, de modo que a equipe envolvida e bolsistas técnicos "Agente Local de Inovação" também apoiarão as ações destas entidades no âmbito da inovação nas regiões de atuação.

Em resumo, a proposta visa qualificar a Agitec Unespar para que seja protagonista no avanço da inovação e na contribuição para os desafios de CT&I do estado, gerando impacto econômico e social em consonância com as estratégias estaduais de desenvolvimento.

#### Referências:

SEBRAE. "Ecossistemas de Inovação: desenvolvimento local pela inovação", disponível em: https://www.sebrae-eli.com.br/, acesso em 28/11/2024.



Protocolo №: AGE2024471000003 QUALIFICANDO A INTEGRAÇÃO ENTRE A AGITEC UNESPAR E O ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

Rogério SilveiraTonet - rogerio.tonet@unespar.edu.br

#### OBJETIVO GERAL

Aumentar o nível de maturidade dos Ecossistemas nas áreas de atuação e fortalecer a atuação da Agitec da Unespar através da concessão de bolsas para profissionais especializados, promovendo a inovação, o desenvolvimento tecnológico e o alinhamento com os ODS.

#### • OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Apoiar as ações das Instituições Parceiras: Fundação Araucária, SETI - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SEI - Secretaria de Inovação Modernização e Transformação Digital e AGEUNI no âmbito da inovação nas regiões de atuação.

Apoiar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), direcionando as atividades e projetos da Agitec para contribuir com as metas globais de sustentabilidade.

Aumentar a Maturidade dos Ecossistemas Locais de Inovação, integrando a Agitec da Unespar com redes locais de inovação e fortalecer a colaboração com o setor privado.

Contribuir para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação, ampliando a capacidade da Agitec da Unespar de conduzir pesquisas aplicadas e transferir tecnologia.

Fomentar a Cultura de Inovação e Empreendedorismo através de iniciativas de capacitação e workshops para promover a inovação e o empreendedorismo nos municípios de abrangência da Unespar.

- RESULTADOS ESPERADOS
- GERAÇÃO DE NOVOS PROJETOS 20
- BANCO DE INFORMAÇÕES

\*Esse campo não é obrigatório.

4

• PUBLICAÇÃO DE ANAIS

\*Esse campo não é obrigatório.

8

• TRABALHOS TÉCNICOS

\*Esse campo não é obrigatório.

4

#### INDICADORES DO PROGRAMA



Protocolo Nº: AGE2024471000003 QUALIFICANDO A INTEGRAÇÃO ENTRE A AGITEC UNESPAR E O ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

Rogério SilveiraTonet - rogerio.tonet@unespar.edu.br

• SEU PROJETO CONCORRE À COTA DE BOLSA DA CHAMADA DE BOLSA DE MESTRADO OU DOUTORADO?

Não

#### **ORÇAMENTO BOLSAS**

#### ORCAMENTO

\*Esse campo não é obrigatório.

#### RESUMO TOTAL

\*Esse campo não é obrigatório.

	Valor	Porcentagem (sobre o valor solicitado)
Corrente:	R\$ 675.000,00	100.00
Contrapartida:	R\$ 0,00	0.00
Total:	R\$ 675.000,00	100

#### RESUMO POR ELEMENTO

\*Esse campo não é obrigatório.

Elemento	Solicitado	Contrapartida	Total	Porcentage m
Despesas Corrente AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE	R\$ 675.000,00		R\$ 675.000,00	100.00
ESTUDOS E PESQUISAS: Total:	R\$ 675.000,00	R\$ 0,00	R\$ 675.000,00	100

#### DESPESAS DE BOLSA

\*Esse campo não é obrigatório.

BOLSA GESTOR DO PROGRAMA INSTITUCIONAL

Categoria: Corrente

Qtde.: 1

**Valor** R\$ 2.500,00

unitário:

**Total:** R\$ 75.000,00

Conforme previsão do Projeto, o Gestor do Programa Institucional irá coordenar as atividades, registrar as ações e resultados e zelar pelo bom andamento do projeto.

TÉCNICO AGENTE REGIONAL DE INOVAÇÃO

Categoria: Corrente

Qtde.: 4



Protocolo Nº: AGE2024471000003 QUALIFICANDO A INTEGRAÇÃO ENTRE A AGITEC UNESPAR E O ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

Rogério SilveiraTonet - rogerio.tonet@unespar.edu.br

Valor R\$ 5.000,00

unitário:

R\$ 600.000,00 Total:

Os quatro técnicos - Agente Regional de Inovação - serão alocados nas regiões: Campo Mourão, Rio Negro, União da Vitória e Umuarama para execução dos respectivos planos de trabalho.

#### CRONOGRAMA FINANCEIRO

• CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

DURAÇÃO EM MESES

ETAPA 1

**Título** Início Fim Seleção dos bolsistas técnicos Agente Regional de Inovação 1 Descrição

Atividades:

Edital de abertura:

- Análise dos Currículos;
- Entrevistas:
- Edital de Resultado.

Valor total R\$ 0,00

• EQUIPE

Nome: Rogério SilveiraTonet

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria: Não informado Função: Coordenador

CPF: rogerio.tonet@unespar.edu.br .630.479 20

Quantidade de horas dedicadas à esta

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Sebastião Cavalcanti Neto

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA

Não informado Categoria: Função: Pesquisador

CPF: . 9 6 4 . 9 9 9 sebastiao.cavalcanti@unespar.edu.br

Quantidade de horas dedicadas à esta

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: **Everton Carlos Crema** 

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA

Categoria: Não informado



Protocolo Nº: AGE2024471000003 QUALIFICANDO A INTEGRAÇÃO ENTRE A AGITEC UNESPAR E O ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

Rogério SilveiraTonet - rogerio.tonet@unespar.edu.br

Função:

CPF:

Quantidade de horas dedicadas à esta

etapa:

Valor total solicitado na etapa:

Nome:

Instituição de vínculo:

Categoria: Função:

CPF:

Quantidade de horas dedicadas à esta

etapa:

Valor total solicitado na etapa:

Nome:

Instituição de vínculo:

Categoria: Função:

CPF:

Quantidade de horas dedicadas à esta

etapa:

Valor total solicitado na etapa:

Nome:

Instituição de vínculo:

Categoria: Função:

CPF:

Pesquisador .956.029

evertoncrema@yahoo.com.br

R\$ 0,00

João Antonio Chaves Miquilini

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Não informado Pesquisador

706.749

jantcm2000@gmail.com

R\$ 0,00

Marcos Junio Ferreira de Jesus

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Não informado <u>Pe</u>squisador

.114.079-

marcos junio@hotmail.com

R\$ 0,00

Adalberto Dias de Souza

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Não informado Pesquisador

1 9 3 . 6 4 9 - 0



Fim

2

adalbertodias.unespar@gmail.com

Início

Quantidade de horas dedicadas à esta

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

DESPESAS

• ETAPA 2

**Título** Capacitação dos bolsistas técnicos

Treinamento dos bolsistas técnicos: Treinamentos em gestão de projetos, transferência de tecnologia, e habilidades de empreendedorismo para preparar os bolsistas para atuar na

Workshops e Seminários: Eventos voltados para inovação aberta, desenvolvimento sustentável e desafios técnicos em áreas como biotecnologia, inteligência artificial e economia circular. Valor total

R\$ 0,00

• EQUIPE

Nome: Rogério SilveiraTonet

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ Instituição de vínculo:



Protocolo №: AGE2024471000003 QUALIFICANDO A INTEGRAÇÃO ENTRE A AGITEC UNESPAR E O ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

Rogério SilveiraTonet - rogerio.tonet@unespar.edu.br

Categoria:Não informadoFunção:Coordenador

Quantidade de horas dedicadas à esta  $\overline{40}$ 

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Sebastião Cavalcanti Neto

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria:Não informadoFunção:Pesquisador

CPF: . 9 6 4 . 9 9 9 - sebastiao.cavalcanti@unespar.edu.br

Quantidade de horas dedicadas à esta 12

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Everton Carlos Crema

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria:Não informadoFunção:Pesquisador

CPF: evertoncrema@yahoo.com.br

Quantidade de horas dedicadas à esta

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

• DESPESAS

• ETAPA 3

TítuloInícioFimCaracterização do Ecossistema de Inovação14

Descrição Atividades:

- Mapeamento e cadastro dos atores (IES; ICTs; Conselhos municipais; associações comerciais; agentes públicos (Prefeituras, Secretarias, etc.); Sebrae, empresas, startups, etc.)

- Identificação dos Setores Prioritários (Seleção de vocações econômicas, seleção do potencial tecnológico, seleção dos setores prioritários);

- Análise das vertentes e suas integrantes no Ecossistema de Inovação (Avaliação do nível de maturidade dos integrantes);

Valor total

R\$ 90.000,00

EQUIPE

Nome: Rogério SilveiraTonet

Instituição de vínculo: UNÍVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria: Não informado Função: Coordenador

CPF: rogerio.tonet@unespar.edu.br

Quantidade de horas dedicadas à esta

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

evertoncrema@yahoo.com.br



# CP 24/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL BOLSA-TÉCNICO AGENTE REGIONAL DE INOVAÇÃO

Protocolo Nº: AGE2024471000003

QUALIFICANDO A INTEGRAÇÃO ENTRE A AGITEC UNESPAR E O ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

Rogério SilveiraTonet - rogerio.tonet@unespar.edu.br

Sebastião Cavalcanti Neto Nome:

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Não informado Categoria: Função: Pesquisador

CPF: . 9 6 4 . 9 9 9 sebastiao.cavalcanti@unespar.edu.br

Quantidade de horas dedicadas à esta

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: **Everton Carlos Crema** 

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria: Não informado Função: <u>Pesquisador</u> CPF:

Quantidade de horas dedicadas à esta 16

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

DESPESAS

#### **BOLSA GESTOR DO PROGRAMA INSTITUCIONAL**

AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E **PESQUISAS** 

.956.029

Valor total solicitado no projeto: R\$ 75.000,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 10.000,00

#### TÉCNICO AGENTE REGIONAL DE INOVAÇÃO

AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E **PESQUISAS** 

Valor total solicitado no projeto: R\$ 600.000,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 80.000,00

#### • ETAPA 4

**Título** Início Fim Nível de Maturidade do Ecossistema de Inovação 5

A definição do nível de maturidade do ecossistema é obtida observando:

- a) Ambientes de Inovação: efetividade e integração de cada integrante;
- b) Programas e ações: grau de efetividade e integração do conjunto de programas e ações no Ecossistema de Inovação;
- c) ICTI: avaliar o conjunto de ICTI que atuam nos setores priorizados;
- d) Política Pública: avaliar os elementos da(s) política(s) pública(s) relacionadas ao Ecossistema de inovação;
- e) Capital: avaliar o conjunto de instituições que disponibilizam capital para os empreendimentos;
- f) Governança: nível de maturidade da governança.

Valor total

R\$ 22.500,00

EQUIPE

rogerio.tonet@unespar.edu.br

jantcm2000@gmail.com



# CP 24/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL BOLSA-TÉCNICO AGENTE REGIONAL DE INOVAÇÃO

Protocolo №: AGE2024471000003 QUALIFICANDO A INTEGRAÇÃO ENTRE A AGITEC UNESPAR E O ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

Rogério SilveiraTonet - rogerio.tonet@unespar.edu.br

Nome: Rogério SilveiraTonet

Instituição de vínculo: UNÍVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

20

Categoria:

Função:

CPF:

Não informado

Coordenador

630.479

Quantidade de horas dedicadas à esta

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Sebastião Cavalcanti Neto

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria: Não informado Função : Pesquisador

Quantidade de horas dedicadas à esta 20

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: João Antonio Chaves Miguilini

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA

20

Categoria:Não informadoFunção:Pesquisador

CPF:
Quantidade de horas dedicadas à esta

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

• DESPESAS

**BOLSA GESTOR DO PROGRAMA INSTITUCIONAL** 

AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E

.706.749

**PESQUISAS** 

Valor total solicitado no projeto: R\$ 75.000,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 2.500,00

TÉCNICO AGENTE REGIONAL DE INOVAÇÃO

AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E

**PESQUISAS** 

Valor total solicitado no projeto: R\$ 600.000,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 20.000,00

• ETAPA 5

TítuloInícioFimIdentificação dos pontos de intervenção66Descrição6

A partir dos dados coletados na etapa anterior devem ser selecionados os pontos de intervenção mais relevantes para o aumento da maturidade do Ecossistema de Inovação, criando uma organização do Ecossistema para:

• Atuar com a perspectiva de geração de "FUNIL" (Exemplo: Maior Volume de Ideias = Maior



Protocolo Nº: AGE2024471000003 QUALIFICANDO A INTEGRAÇÃO ENTRE A AGITEC UNESPAR E O ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

Rogério SilveiraTonet - rogerio.tonet@unespar.edu.br

possibi lidade de apoiar ideias de maior qualidade)

- » Buscar fortalecer os primeiros estágios de desenvolvimento do empreendimento
- » Atuar nos elementos críticos e nos ambientes
- Identificar os atores estratégicos para a viabilização da atuação
- Criar encadeamento entre as ações (Integração)
- Avaliar se o portfólio do Sebrae e de parceiros, se organizado, pode fortalecer o ecossistema. Valor total

R\$ 22.500,00

• EQUIPE

Nome: Rogério SilveiraTonet

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Não informado Categoria: Função: Coordenador

CPF: .630.479 rogerio.tonet@unespar.edu.br 20

R\$ 0,00

Quantidade de horas dedicadas à esta

etapa: Valor total solicitado na etapa:

Marcos Junio Ferreira de Jesus

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria: Não informado Função: Pesquisador

CPF: marcos junio@hotmail.com 114.079

Quantidade de horas dedicadas à esta etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Adalberto Dias de Souza Nome:

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Não informado Categoria: Função: Pesquisador

CPF: 1 9 3 . 6 4 9 adalbertodias.unespar@gmail.com

Quantidade de horas dedicadas à esta

etapa:

R\$ 0.00 Valor total solicitado na etapa:

DESPESAS

**BOLSA GESTOR DO PROGRAMA INSTITUCIONAL** 

AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E **PESQUISAS** 

Valor total solicitado no projeto: R\$ 75.000,00

Valor total solicitado na etapa: R\$ 2.500,00

TÉCNICO AGENTE REGIONAL DE INOVAÇÃO

AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E

**PESQUISAS** 

Valor total solicitado no projeto: R\$ 600.000,00



Protocolo Nº: AGE2024471000003 QUALIFICANDO A INTEGRAÇÃO ENTRE A AGITEC UNESPAR E O ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

Rogério SilveiraTonet - rogerio.tonet@unespar.edu.br

Valor total solicitado na etapa: R\$ 20.000,00

ETAPA 6

Título Início Fim Elaboração do Plano de Intervenção 7 Descrição

Na etapa Plano de Intervenção são estabelecidas as estratégias para atuação no ecossistema e desenvolvido

o Plano de Intervenção, ou seja, desdobradas as ações de viabilização das estratégias. É importante compreender que na elaboração do Plano de intervenção busca-se identificar as ações/projetos estruturantes.

Válor total R\$ 22.500,00

EQUIPE

Nome: Rogério SilveiraTonet

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ Instituição de vínculo:

Categoria: Não informado Função: Coordenador

CPF: .630.479 rogerio.tonet@unespar.edu.br Quantidade de horas dedicadas à esta 20

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0.00

Sebastião Cavalcanti Neto Nome:

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria: Não informado Função: Pesquisador CPF: . 9 6 4 . 9 9 9 -

sebastiao.cavalcanti@unespar.edu.br

Quantidade de horas dedicadas à esta

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: **Everton Carlos Crema** 

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ Instituição de vínculo:

Categoria: Não informado Função: Pesquisador

CPF: evertoncrema@yahoo.com.br .956.029 Quantidade de horas dedicadas à esta

etapa: Valor total solicitado na etapa: R\$ 0.00

Nome: João Antonio Chaves Miquilini

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria: Não informado Função: <u>Pe</u>squisador

CPF: .706.749 jantcm2000@gmail.com Quantidade de horas dedicadas à esta 4

etapa:



Protocolo №: AGE2024471000003 QUALIFICANDO A INTEGRAÇÃO ENTRE A AGITEC UNESPAR E O ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

Rogério SilveiraTonet - rogerio.tonet@unespar.edu.br

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

DESPESAS

**BOLSA GESTOR DO PROGRAMA INSTITUCIONAL** 

AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E

**PESQUISAS** 

Valor total solicitado no projeto: R\$ 75.000,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 2.500,00

TÉCNICO AGENTE REGIONAL DE INOVAÇÃO

AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E

**PESQUISAS** 

Valor total solicitado no projeto: R\$ 600.000,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 20.000,00

ETAPA 7

Título Início Fim Organização da intervenção e atuação conjunta dos atores 8 18 Descrição

Etapa caracterizada pela operacionalização efetiva do plano, com a organização dos recursos e atuação em parceria com os atores locais., sempre monitorando a dinâmica do Ecossistema enquanto:

Entender os pontos de interesse e conflito entre os atores

- Planejar cuidadosamente o envolvimento dos atores estratégicos
- Facilitar o processo de comunicação entre os parceiros
- Atuar de forma coletiva engajamento e comprometimento dos parceiros
- Dar visibilidade aos parceiros
- Entender a necessidade do parceiro e demonstrar o respectivo ganho na atuação conjunta. Valor total

R\$ 247.500,00

EQUIPE

Nome: Rogério SilveiraTonet

Instituição de vínculo: UNÍVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria:Não informadoFunção:CoordenadorCPF:630.479rogerio.tonet@unespar.edu.br

Quantidade de horas dedicadas à esta

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Sebastião Cavalcanti Neto

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria:Não informadoFunção:Pesquisador

44

Quantidade de horas dedicadas à esta

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00



Protocolo Nº: AGE2024471000003 QUALIFICANDO A INTEGRAÇÃO ENTRE A AGITEC UNESPAR E O ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

Rogério SilveiraTonet - rogerio.tonet@unespar.edu.br

**Everton Carlos Crema** Nome:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ Instituição de vínculo:

Não informado Categoria: Função: Pesquisador

CPF: evertoncrema@yahoo.com.br 956.029-44

Quantidade de horas dedicadas à esta

R\$ 0,00 Valor total solicitado na etapa:

Nome: João Antonio Chaves Miquilini

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria: Não informado Função: Pesquisador

CPF: 706.749 | jantcm2000@gmail.com 44

Quantidade de horas dedicadas à esta

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0.00

Nome: Marcos Junio Ferreira de Jesus

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ Instituição de vínculo:

Categoria: Não informado Função: Pesquisador

CPF: 114.079 marcos\_junio@hotmail.com

Quantidade de horas dedicadas à esta 40

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

DESPESAS

**BOLSA GESTOR DO PROGRAMA INSTITUCIONAL** 

AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E

**PESQUISAS** 

Valor total solicitado no projeto: R\$ 75.000,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 27.500,00

TÉCNICO AGENTE REGIONAL DE INOVAÇÃO

AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E

**PESQUISAS** 

Valor total solicitado no projeto: R\$ 600.000,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 220.000,00

• ETAPA 8

Título Início Fim Monitoramento do Ecossistema de Inovação 19 19

Etapa desenvolvida com o objetivo avaliar o desempenho do Ecossistema e possibilita medir o real impacto gerado pelo Ecossistema na economia regional. Valor total

R\$ 22.500,00

| rogerio.tonet@unespar.edu.br

evertoncrema@yahoo.com.br



# CP 24/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL BOLSA-TÉCNICO AGENTE REGIONAL DE INOVAÇÃO

Protocolo №: AGE2024471000003 QUALIFICANDO A INTEGRAÇÃO ENTRE A AGITEC UNESPAR E O ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

Rogério SilveiraTonet - rogerio.tonet@unespar.edu.br

Nome: Rogério SilveiraTonet

Instituição de vínculo: UNÍVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

20

Categoria:
Não informado
Coordenador
CPF:

Não informado
Coordenador

Quantidade de horas dedicadas à esta

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Sebastião Cavalcanti Neto

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria:

Função:

CPF:

Não informado

Pesquisador

0 9 6 4 . 9 9 9 -

sebastiao.cavalcanti@unespar.edu.br

4

Quantidade de horas dedicadas à esta

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Everton Carlos Crema

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria:Não informadoFunção:PesquisadorCPF:956.029

Quantidade de horas dedicadas à esta 4

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: João Antonio Chaves Miquilini

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria:

Função:

CPF:

Não informado
Pesquisador
706.749

CPF: 706.749 jantcm2000@gmail.com 4

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Marcos Junio Ferreira de Jesus

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria:Não informadoFunção:Pesquisador

CPF: 114.079 marcos\_junio@hotmail.com

Quantidade de horas dedicadas à esta 4

na:

apa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Adalberto Dias de Souza

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria: Não informado



Protocolo Nº: AGE2024471000003 QUALIFICANDO A INTEGRAÇÃO ENTRE A AGITEC UNESPAR E O ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

Rogério SilveiraTonet - rogerio.tonet@unespar.edu.br

Função: Pesquisador

CPF: . 1 9 3 . 6 4 9 adalbertodias.unespar@gmail.com

Quantidade de horas dedicadas à esta

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

DESPESAS

**BOLSA GESTOR DO PROGRAMA INSTITUCIONAL** 

AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E

PESQUISAS

Valor total solicitado no projeto: R\$ 75.000,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 2.500,00

TÉCNICO AGENTE REGIONAL DE INOVAÇÃO

AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E

**PESQUISAS** 

Valor total solicitado no projeto: R\$ 600.000,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 20.000,00

ETAPA 9

Fim Título Início Elaboração do Plano de Intervenção - II Ciclo 20 20

Descrição

Na etapa Plano de Intervenção são estabelecidas as estratégias para atuação no ecossistema e desenvolvido o Plano de Intervenção, ou seja, desdobradas as ações de viabilização das estratégias. É importante compreender que na elaboração do Plano de intervenção busca-se identificar as ações/projetos estruturantes.

Valor total R\$ 0,00

EQUIPE

Nome: Rogério SilveiraTonet

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ Instituição de vínculo:

Não informado Categoria: Função: Coordenador CPF: .630.479 rogerio.tonet@unespar.edu.br

Quantidade de horas dedicadas à esta

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Sebastião Cavalcanti Neto

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria: Não informado Função: Pesquisador

. 9 6 4 . 9 9 9 sebastiao.cavalcanti@unespar.edu.br

Quantidade de horas dedicadas à esta

etapa:

CPF:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00



Protocolo Nº: AGE2024471000003 QUALIFICANDO A INTEGRAÇÃO ENTRE A AGITEC UNESPAR E O ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

Rogério SilveiraTonet - rogerio.tonet@unespar.edu.br

**Everton Carlos Crema** Nome:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ Instituição de vínculo:

8

Não informado Categoria: Função: Pesquisador CPF: .956.029 evertoncrema@yahoo.com.br

Quantidade de horas dedicadas à esta

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: João Antonio Chaves Miquilini

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria: Não informado Função: **Pesquisador** 

CPF: 1706.749 | jantcm2000@gmail.com Quantidade de horas dedicadas à esta 8

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0.00

Nome: Marcos Junio Ferreira de Jesus

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ Instituição de vínculo:

Categoria: Não informado Função: Pesquisador

CPF: 114.079 marcos\_junio@hotmail.com 8

Quantidade de horas dedicadas à esta

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Adalberto Dias de Souza

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ Instituição de vínculo:

Não informado Categoria: Função: Pesquisador CPF:

1 9 3 . 6 4 9 adalbertodias.unespar@gmail.com

Quantidade de horas dedicadas à esta

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0.00

DESPESAS

ETAPA 10

Fim Título Início Organização da intervenção e atuação conjunta dos atores - Ciclo II 20 28

Etapa caracterizada pela operacionalização efetiva do plano, com a organização dos recursos e atuação em parceria com os atores locais., sempre monitorando a dinâmica do Ecossistema enquanto:

- Entender os pontos de interesse e conflito entre os atores;
- Planejar cuidadosamente o envolvimento dos atores estratégicos;
- Facilitar o processo de comunicação entre os parceiros;
- Atuar de forma coletiva;
- Buscar o engajamento e comprometimento dos parceiros;



Protocolo Nº: AGE2024471000003 QUALIFICANDO A INTEGRAÇÃO ENTRE A AGITEC UNESPAR E O ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

Rogério SilveiraTonet - rogerio.tonet@unespar.edu.br

- Dar visibilidade aos parceiros;

- Entender a necessidade do parceiro e demonstrar o respectivo ganho na atuação conjunta. Valor total

R\$ 202.500,00

EQUIPE

Nome: Rogério SilveiraTonet

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ Instituição de vínculo:

Categoria: Não informado Função: Coordenador

CPF: .630.479 rogerio.tonet@unespar.edu.br

Quantidade de horas dedicadas à esta 180

etapa:

R\$ 0.00 Valor total solicitado na etapa:

Nome: Sebastião Cavalcanti Neto

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria: Não informado Função: Pesquisador CPF:

. 9 6 4 . 9 9 9 sebastiao.cavalcanti@unespar.edu.br

Quantidade de horas dedicadas à esta 36

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: **Everton Carlos Crema** 

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ Instituição de vínculo:

Categoria: Não informado Função: Pesquisador

CPF: .956.029 evertoncrema@yahoo.com.br 36

Quantidade de horas dedicadas à esta

etapa:

R\$ 0,00 Valor total solicitado na etapa:

Nome: João Antonio Chaves Miquilini

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ Instituição de vínculo:

Não informado Categoria: Função: Pesquisador

CPF: 706.749 jantcm2000@gmail.com 36

Quantidade de horas dedicadas à esta

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Marcos Junio Ferreira de Jesus

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria: Não informado Função: Pesquisador

CPF: 114.079 marcos junio@hotmail.com

Quantidade de horas dedicadas à esta



Protocolo Nº: AGE2024471000003 QUALIFICANDO A INTEGRAÇÃO ENTRE A AGITEC UNESPAR E O ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

Rogério SilveiraTonet - rogerio.tonet@unespar.edu.br

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Adalberto Dias de Souza

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria: Não informado Função: Pesquisador

CPF: . 1 9 3 . 6 4 9 adalbertodias.unespar@gmail.com

Quantidade de horas dedicadas à esta 32

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0.00

DESPESAS

**BOLSA GESTOR DO PROGRAMA INSTITUCIONAL** 

AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E

PESQUISAS

Valor total solicitado no projeto: R\$ 75.000,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 22.500,00

TÉCNICO AGENTE REGIONAL DE INOVAÇÃO

AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E

**PESQUISAS** 

Valor total solicitado no projeto: R\$ 600.000,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 180.000.00

• ETAPA 11

Fim Título Início Monitoramento do Ecossistema de Inovação - Ciclo II 29 29

Descrição

Etapa desenvolvida com o objetivo avaliar o desempenho do Ecossistema e possibilita medir o

real impacto gerado pelo Ecossistema na economia regional.

Valor total R\$ 22.500,00

EQUIPE

Rogério SilveiraTonet Nome:

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Não informado Categoria: Função: Coordenador

CPF: rogerio.tonet@unespar.edu.br 630.479 20

Quantidade de horas dedicadas à esta

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Sebastião Cavalcanti Neto

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria: Não informado Função: Pesquisador



Protocolo №: AGE2024471000003 QUALIFICANDO A INTEGRAÇÃO ENTRE A AGITEC UNESPAR E O ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

Rogério SilveiraTonet - rogerio.tonet@unespar.edu.br

CPF: . 9 6 4 . 9 9 9 - sebastiao.cavalcanti@unespar.edu.br

Quantidade de horas dedicadas à esta

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Everton Carlos Crema

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

4

Categoria:

Função:

CPF:

Não informado

Pesquisador

2.956.029

evertoncrema@yahoo.com.br

Quantidade de horas dedicadas à esta

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: João Antonio Chaves Miquilini

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria:Não informadoFunção:Pesquisador

CPF: 706.749 jantcm2000@gmail.com quantidade de horas dedicadas à esta

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Marcos Junio Ferreira de Jesus

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA

Categoria:

Função:

CPF:

Não informado

Pesquisador

114.079

CPF: 114.079 marcos\_junio@hotmail.com
4

etana:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Adalberto Dias de Souza

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria:

Função:

CPF:

Não informado

Pesquisador

1

CPF: . 1 9 3 . 6 4 9 - adalbertodias.unespar@gmail.com

Quantidade de horas dedicadas à esta

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

DESPESAS

**BOLSA GESTOR DO PROGRAMA INSTITUCIONAL** 

AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E

**PESQUISAS** 

Valor total solicitado no projeto: R\$ 75.000,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 2.500,00



Protocolo Nº: AGE2024471000003

QUALIFICANDO A INTEGRAÇÃO ENTRE A AGITEC UNESPAR E O ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

Rogério SilveiraTonet - rogerio.tonet@unespar.edu.br

TÉCNICO AGENTE REGIONAL DE INOVAÇÃO

AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E

**PESQUISAS** 

Valor total solicitado no projeto: R\$ 600.000,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 20.000,00

• **ETAPA 12** 

TítuloInícioFimElaboração e entrega de relatório final.3030

Descrição

Elaboração de relatório final, prestação de contas, entrega e encerramento de atividades.

Valor totál R\$ 22.500,00

EQUIPE

Nome: Rogério SilveiraTonet

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria:Não informadoFunção:Coordenador

CPF: 630.479 rogerio.tonet@unespar.edu.br

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0.00

Nome: Sebastião Cavalcanti Neto

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA

Categoria:

Função:

CPF:

Não informado

Pesquisador

0 4 9 9 9 - 0

sebastiao.cavalcanti@unespar.edu.br

Quantidade de horas dedicadas à esta

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Everton Carlos Crema

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria:Não informadoFunção:Pesquisador

and

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: João Antonio Chaves Miquilini

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA

Categoria:Não informadoFunção:Pesquisador

CPF: jantcm2000@gmail.com

Quantidade de horas dedicadas à esta 4

etapa:



Protocolo №: AGE2024471000003 QUALIFICANDO A INTEGRAÇÃO ENTRE A AGITEC UNESPAR E O ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

Rogério SilveiraTonet - rogerio.tonet@unespar.edu.br

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Marcos Junio Ferreira de Jesus

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria:Não informadoFunção:Pesquisador

CPF: 114.079 marcos\_junio@hotmail.com

Quantidade de horas dedicadas à esta

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

Nome: Adalberto Dias de Souza

Instituição de vínculo: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Categoria:Não informadoFunção:Pesquisador

CPF: . 1 9 3 . 6 4 9 - adalbertodias.unespar@gmail.com

Quantidade de horas dedicadas à esta

etapa:

Valor total solicitado na etapa: R\$ 0,00

• DESPESAS

#### **BOLSA GESTOR DO PROGRAMA INSTITUCIONAL**

AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS

Valor total solicitado no projeto: R\$ 75.000,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 2.500,00

TÉCNICO AGENTE REGIONAL DE INOVAÇÃO

AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E

**PESQUISAS** 

Valor total solicitado no projeto: R\$ 600.000,00 Valor total solicitado na etapa: R\$ 20.000,00

#### **ANEXOS**

DOCUMENTOS

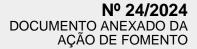
Roteiro Descritivo da Proposta Proposta ALI Unespar- Anexo I- assinado.pdf Extensão application/pdf

Termo de Anuência da ICTPR Extensão

Proposta ALI Unespar- Anexo II- Assinado PDF.pdf application/pdf

DOCUMENTOS NÃO OBRIGATÓRIOS

\*Esse campo não é obrigatório.





Protocolo Nº: AGE2024471000003 QUALIFICANDO A INTEGRAÇÃO ENTRE A AGITEC UNESPAR E O ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

Rogério SilveiraTonet - rogerio.tonet@unespar.edu.br

LOCAL	DATA	COORDENAD	OR DO PROJETO
		gov.br	Documento assinado digitalmente  ROGERIO SILVEIRA TONET  Data: 22/05/2025 15:49:59-0300  Verifique em https://validar.iti.gov.br